



DISTRATO

DO CONTRATO CL Nº 007/2022

Rescisão do Contrato de prestação de serviços de publicação de notícias institucionais, decorrente do Credenciamento nº 004/2020 que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Credenciada **Alvir Rensi ME (Jornal Vitrine)**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pela **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schutz.

1.2. CREDENCIADA: *Alvir Rensi ME (Jornal Vitrine)*, com sede na rua Oscar João Kriek, nº 211, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.600.391/0001-27, neste ato, representada pela ADI, através de seu representante legal senhor **Presidente** Ricardo Gebelucá, portador do CPF nº 030.458.359-61 e e-mail: contato@adisc.com.br e gerex@adisc.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.359.600/0001-03.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93;
- Art. 472 do Código Civil;
- Item 4.2 do contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria Administrativa (0621981), nos autos do processo que tramita no SEI nº 21.0.000027720-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL nº 007/2022 (0262876), que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de notícias institucionais, decorrente do Credenciamento nº 004/2020.

2.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação da Diretoria de Comunicação Social, exarada através do Ofício Interno SEI nº 0607502, o qual informou ter o intuito de trazer ajustes

e melhorias ao credenciamento de jornais, motivo pelo qual será elaborado novo edital, matéria que tramita no Processo SEI nº 22.0.000034717-9.

2.3. Ficam extintos, **a partir de 19/12/2022**, todos os direitos e obrigações oriundas do Contrato CL nº 007/2022, data em que o Gestor do Contrato efetuou o pedido (0607502).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de **19/12/2022 (0607502)**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Dayan Gaultyer Schutz
Diretor de Comunicação Social

CREDENCIADA:

Alvir Rensi ME (Jornal Vitrine)

Ricardo GebelUCA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 01/03/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo GebelUCA, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0670369** e o código CRC **DD37A4C6**.